



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de outubro de 2025**, com início às **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até às **08h20min** do dia **22 de outubro de 2025**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta (vencedores) deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas contados a partir da notificação da Pregoeira/Agente de Contratação através do Chat no Sistema.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais e equipamento de Decoração Natalina, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço completo, pessoa responsável para contato; telefone fixo e celular; wats; email, dados bancários, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “A”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.

5.9 – Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);
- h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- l) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do item 9.1, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Turismo, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora e ou habilitação.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 15 de outubro de 2025, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Os objetos desta licitação deveram ser instalados conforme pontos definidos pelo município, na Avenida 18 de fevereiro, na Praça do Ferroviário e proximidades e próximo a Ponte e esquina com a saída para a cidade de Capinzal.

15.2. A entrega e instalação deverá ser concluída conforme a necessidade, conforme a solicitação da Secretaria de Turismo, em até 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os materiais e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Autorizações de Fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega dos itens do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital

15.3. A licitante vencedora obriga-se a desmontar e recolher os objetos no dia 06 de janeiro de 2026.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo “A”)

17. - DO CONTRATO

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

18.3. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

18.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19. – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sra. Ivete Feltes e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

20.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
- b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais.

20.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da FUTURA CONTRATADA.

20.3. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20.4. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
--------------	--------------	----------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	RECURSOS HÍDRICOS
79	2.027	3.3.90-2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
79	2.027	3.3.90-1.709.0000.1160	RECURSOS HIDRICOS

21. - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

21.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.piratuba.sc.gov.br.

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 06 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA LOCAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de materiais diversos para decoração natalina.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Preço Unitário Máximo	Especificação	Fotos Ilustrativas
01	1	1	UN	110.000,00	Kit para montagem de rua coberta contendo 10 UNIDADES - Luminoso estrela 2D - Figura Bidimensional Luminosa estrela 5 pontas , tamanho aproximado de 0,80m de altura x 0,80m de largura, produzida em estrutura metálica de tubos metalon, barra chata, com proteção anticorrosiva que se faz resistente a exposição de qualquer intempérie, zincada. Aplicação da mangueira em PVC flexível extrusado transparente, com 36 micro lâmpadas por metro no 220v, 13,00mm de diâmetro, na cor branco quente. Blindada para uso externo. 20 UNIDADES - Luminoso estrela 2D - Figura Bidimensional Luminosa estrela 5 pontas , tamanho aproximado de 0,50m de altura x 0,50m de largura, produzida em estrutura metálica de tubos metalon, barra chata, com proteção anticorrosiva que se faz resistente a exposição de	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					qualquer intempérie, zincada. Aplicação da mangueira em PVC flexível extrusado transparente, com 36 micro lâmpadas por metro no 220v, 13,00mm de diâmetro, na cor branco quente. Blindada para uso externo. 25 UNIDADES - Estrela. Fabricado em resina de polietileno natural. Formato Estrela, tamanho aproximado 0,70m x 0,70m x. Iluminação Interna lâmpada LED ,cor branco, tensão 220v, uso externo. Estrela de 05 pontas. Fixação e montagem de cenário 20 UNIDADES - Snow Fall LED, luzes que se movem de cima para baixo, dando efeito de neve, tubos meteoro translúcidos LED 50cm, 60 LEDsna vertical, cor branco quente, tensão 220 volts. Conjunto com 10 tubos meteoro, Visualização 360º graus. Uso externo Cordão LED para formar as cortinas UNIDADE 100 JOGOS Cordão de LED Blindado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas na cor branco quente, fio amarelo , 3 fios de 2,20mm e lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w.	
--	--	--	--	--	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					Bivolt. Cascata LED para fachada frontal dois lados UNIDADES 12 JOGOS - Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	
	2	2	UN	7.200,00	Arcos estruturais autoportante em forma de portais. Estrutura metálica Portal Arco circular com tubos redondos galvanizados de 4 polegadas em suas extremidades com altura 7m e uma trave levemente circular com tubo redondo galvanizado 3.1/2 polegadas comprimento 11,5m. Estrutura autoportante para fixação de um lado a outro da Avenida Paraguassu, sendo limite vão de meio fio de calçada em 12,0 metros. Altura mínima exigida de estrutura já instalada de 5m altura permitindo com passagem e tráfego de veículos e caminhões. Fixação e instalação na Avenida. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	3	2	UN	3.478,80	Painel Luminoso bidimensional, estrutura metálica galvanizada metalon 20x20mm, ferro chato 3/8 x 1/8 e redondo 3/8. Figura representativa de arabescos e folhas contornada com mangueira luminosa led 13mm 36LEDs por metro, sendo escada em mangueira LED na cor warm branco quente e as folhas na mangueira led nas cores verde e branco frio. Tamanho aproximado 1,25m altura x 6,00m largura. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	
	4	2	UN	4.559,10	Painel Luminoso bidimensional, estrutura metálica galvanizada metalon 20x20mm, ferro chato 3/8 x 1/8 e redondo 3/8. Figura representativa de arabescos, estrelas e folhas contornada com mangueira luminosa led 13mm 36LEDs por metro, sendo escada em mangueira LED na cor warm branco quente e as folhas na mangueira led nas cores verde e branco frio. Tamanho aproximado 1,35m altura x 5,00m largura. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	
	5	5	UN	7.890,00	Papai Noel Tradicional - Elemento tridimensional representando escultura de corpo inteiro do Papai Noel em posição ereta, com ambas as mãos apoiadas no cinto, semblante simpático, vestimenta clássica e	 ,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				aparência robusta; Casaco e calça na cor vermelho vivo, com acabamento em faixa branca nas extremidades (barras, mangas e gola);Cinto preto com grande fivela dourada centralizada, detalhamento com relevo; Botas pretas com fivela dourada na parte frontal, acabamento brilhante; Luvas na cor verde intensa,; Barba e cabelo: Longos, em alto-relevo, na cor branco acinzentado, ;Rosto: olhos detalhados, sobrancelhas marcadas e nariz proeminente; Touca: Tradicional touca de Natal vermelha com detalhe branco e pompom esférico na ponta. Escultura produzida em fibra de vidro, tamanho aproximado 1,80m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade. Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intemperes do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	
6	1	UN	28.260,00	LETREIRO 2026 -O letreiro deve conter os números que compõem o "2026", exceto numero "0". Confeccionados em caixa alta, com medidas mínimas de 2,00m de altura x largura proporcional x 0,25m de	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				profundidade cada. Entre os números deve haver uma imagem ou forma cenográfica de uma bola natalina com pingente que permita a uma pessoa se posicionar embaixo para registro fotográfico. Essa forma deve ter no mínimo 3,40m de altura x 8,00m largura x 0,25m de profundidade. Todo o conjunto deve ser contornado com mangueira de LED com, no mínimo, 36 LEDs por metro, e o interior das estruturas deve ser preenchido com cordão de LED. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	
7	5	UN	2.980,00	Caixa de presente – Caixa de presente escultura produzida em fibra de vidro, tamanho aproximado 1,00m altura x 0,85m largura x 0,85m profundidade. Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intemperes do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo, cores diversas. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. Imagem Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	

Para a base de preços foi considerado o menor valor das propostas recebidas pelas empresas que prestam serviço no município, considerando que a base de valor está de acordo com o praticado na região conforme comprovado por meio de atas de registro de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

preços em anexo. **Todas as propostas estão inclusas montagem, manutenção e desmontagem.**

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Os objetos desta licitação deveram ser instalados conforme pontos definidos pelo município, na Avenida 18 de fevereiro, na Praça do Ferroviário e proximidades e próximo a Ponte e esquina com a saída para a cidade de Capinzal.

3.2. A entrega e instalação deverá ser concluída conforme a necessidade, conforme a solicitação da Secretaria de Turismo, em até 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os materiais e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Autorizações de Fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega dos itens do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

3.3. A licitante vencedora obriga-se a desmontar e recolher os objetos no dia 06 de janeiro de 2026.

4. DA FINALIDADE

4.1. Garantir itens de decoração diversos necessários para a realização da decoração natalina para o evento Brilho de Natal promovido pela Administração Municipal.

5. DA OBJETIVO

5.1. Garantir itens de decoração natalina para que as ruas, praças e prédios públicos possam ser decorados para o evento Brilho de Natal.

6. DA JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

6.1. Justifica-se a presente locação em razão da necessidade de garantir itens de decoração diversos necessários para a realização da decoração natalina para o evento Brilho de Natal promovido pela Administração Municipal.

6.2. Por fim, optou-se pela locação por demanda por questões de economicidade, para a aquisição de itens diversos de decoração natalina, justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório- Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

7.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
- b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais.

8. DA PESQUISA DE PREÇO:

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e- mail/whatsApp para as seguintes empresas e atas de preços praticados na região:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Item	Produto	Empresa "A"	Empresa "B"	Empresa "C"
1	Kit para montagem de rua coberta contendo 10 UNIDADES - Luminoso estrela 2D - Figura Bidimensional Luminosa estrela 5 pontas , tamanho aproximado de 0,80m de altura x 0,80m de largura, produzida em estrutura metálica de tubos metalon, barra chata, com proteção anticorrosiva que se faz resistente a exposição de qualquer intempérie, zincada. Aplicação da mangueira em PVC flexível extrusado transparente, com 36 micro lâmpadas por metro no 220v, 13,00mm de diâmetro, na cor branco quente. Blindada para uso externo. 20 UNIDADES - Luminoso estrela 2D - Figura Bidimensional Luminosa estrela 5 pontas , tamanho aproximado de 0,50m de altura x 0,50m de largura, produzida em estrutura metálica de tubos metalon, barra chata, com proteção anticorrosiva que se faz resistente a exposição de qualquer intempérie, zincada. Aplicação da mangueira em PVC flexível extrusado transparente, com 36 micro lâmpadas por metro no 220v, 13,00mm de diâmetro, na cor branco quente. Blindada para uso externo. 25 UNIDADES - Estrela. Fabricado em resina de polietileno natural. Formato Estrela, tamanho aproximado 0,70m x 0,70m x. Iluminação Interna lâmpada LED ,cor branco, tensão 220v, uso externo. Estrela de 05 pontas. Fixação e montagem de cenário 20 UNIDADES - Snow Fall LED, luzes que se movem de cima para baixo, dando efeito de neve, tubos meteoro translúcidos LED 50cm, 60 LEDsna vertical, cor branco quente, tensão 220 volts. Conjunto com 10 tubos meteoro, Visualização 360º graus. Uso externo Cordão LED para formar as cortinas UNIDADE 100 JOGOS Cordão de LED Blindado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m	110.000,00	143.000,00	164.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	de cabo), com 100 lâmpadas na cor branco quente, fio amarelo , 3 fios de 2,20mm e lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt. Cascata LED para fachada frontal dois lados UNIDADES 12 JOGOS - Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada			
--	---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

2	Arcos estruturais autoportante em forma de portais. Estrutura metálica Portal Arco circular com tubos redondos galvanizados de 4" polegadas em suas extremidades com altura 7m e uma trave levemente circular com tubo redondo galvanizado 3.1/2 polegadas comprimento 11,5m. Estrutura autoportante para fixação de um lado a outro da Avenida Paraguassu, sendo limite vão de meio fio de calçada em 12,0 metros. Altura mínima exigida de estrutura já instalada de 5m altura permitindo com passagem e tráfego de veículos e caminhões. Fixação e instalação na Avenida. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	7.200,00	9.360,00	10.764,00
3	Painel Luminoso bidimensional, estrutura metálica galvanizada metalon 20x20mm, ferro chato 3/8 x 1/8 e redondo 3/8. Figura representativa de arabescos e folhas contornada com mangueira luminosa led 13mm 36LEDs por metro, sendo escada em mangueira LED na cor warm branco quente e as folhas na mangueira led nas cores verde e branco frio. Tamanho aproximado 1,25m altura x 6,00m largura. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	3.478,80	4.521,40	5.199,60
4	Painel Luminoso bidimensional, estrutura metálica galvanizada metalon 20x20mm, ferro chato 3/8 x 1/8 e redondo 3/8. Figura representativa de arabescos, estrelas e folhas contornada com mangueira luminosa led 13mm 36LEDs por metro, sendo escada em mangueira LED na cor warm branco quente e as folhas na mangueira led nas cores verde e branco frio. Tamanho aproximado 1,35m altura x 5,00m largura. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	4.559,10	5.926,70	6.815,70
5	Papai Noel Tradicional - Elemento tridimensional representando escultura de corpo inteiro do Papai Noel em posição ereta, com ambas as mãos apoiadas no cinto, semblante	7.890,00	10.257,00	11.795,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	simpático, vestimenta clássica e aparência robusta; Casaco e calça na cor vermelho vivo, com acabamento em faixa branca nas extremidades (barras, mangas e gola);Cinto preto com grande fivela dourada centralizada, detalhamento com relevo; Botas pretas com fivela dourada na parte frontal, acabamento brilhante; Luvas na cor verde intensa,; Barba e cabelo: Longos, em alto-relevo, na cor branco acinzentado, ;Rosto: olhos detalhados, sobrancelhas marcadas e nariz proeminente; Touca: Tradicional touca de Natal vermelha com detalhe branco e pompom esférico na ponta. Escultura produzida em fibra de vidro, tamanho aproximado 1,80m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade. Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intemperes do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada			
--	---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

6	LETREIRO 2026 -O letreiro deve conter os números que compõem o "2026", exceto numero "0". Confeccionados em caixa alta, com medidas mínimas de 2,00m de altura x largura proporcional x 0,25m de profundidade cada. Entre os números deve haver uma imagem ou forma cenográfica de uma bola natalina com pingente que permita a uma pessoa se posicionar embaixo para registro fotográfico. Essa forma deve ter no mínimo 3,40m de altura x 8,00m largura x 0,25m de profundidade. Todo o conjunto deve ser contornado com mangueira de LED com, no mínimo, 36 LEDs por metro, e o interior das estruturas deve ser preenchido com cordão de LED. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	28.260,00	36.738,00	37.105,38
7	Caixa de presente – Caixa de presente escultura produzida em fibra de vidro, tamanho aproximado 1,00m altura x 0,85m largura x 0,85m profundidade. Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intemperes do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo, cores diversas. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. Imagem Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	2.980,00	3.874,00	4.455,10

9. DAS DOTAÇÕES

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	RECURSOS HÍDRICOS
79	2.027	3.3.90-2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
79	2.027	3.3.90-1.709.0000.1160	RECURSOS HIDRICOS

10. DO GESTOR E FISCAL

10.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sra. Ivete Feltes e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Piratuba – SC, 01 de outubro de 2025

Rosane Francieli Kirst Longo
Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 75/2025 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 75/2025, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2025.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA E A
EMPRESA _____,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DECORAÇÃO NATALINA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Sra. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº *** ____**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 131/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 75/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS E VALOR

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e instalação de Decorações Natalina, sendo:

Item	Especificação	Unid.	Quan.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit para montagem de rua coberta contendo 10 UNIDADES - Luminoso estrela 2D - Figura Bidimensional Luminosa estrela 5 pontas , tamanho aproximado de 0,80m de altura x 0,80m de largura, produzida em estrutura metálica de tubos metalon, barra chata, com proteção anticorrosiva que se faz resistente a exposição de qualquer intempérie, zincada. Aplicação da mangueira em PVC flexível extrusado transparente, com 36 micro lâmpadas por metro no 220v, 13,00mm de diâmetro, na cor branco quente. Blindada para uso externo. 20 UNIDADES - Luminoso estrela 2D - Figura Bidimensional Luminosa estrela 5	Und	1		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	pontas , tamanho aproximado de 0,50m de altura x 0,50m de largura, produzida em estrutura metálica de tubos metalon, barra chata, com proteção anticorrosiva que se faz resistente a exposição de qualquer intempérie, zincada. Aplicação da mangueira em PVC flexível extrusado transparente, com 36 micro lâmpadas por metro no 220v, 13,00mm de diâmetro, na cor branco quente. Blindada para uso externo. 25 UNIDADES - Estrela. Fabricado em resina de polietileno natural. Formato Estrela, tamanho aproximado 0,70m x 0,70m x. Iluminação Interna lâmpada LED ,cor branco, tensão 220v, uso externo. Estrela de 05 pontas. Fixação e montagem de cenário 20 UNIDADES - Snow Fall LED, luzes que se movem de cima para baixo, dando efeito de neve, tubos meteoro translúcidos LED 50cm, 60 LEDsna vertical, cor branco quente, tensão 220 volts. Conjunto com 10 tubos meteoro, Visualização 360º graus. Uso externo Cordão LED para formar as cortinas UNIDADE 100 JOGOS Cordão de LED Blindado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas na cor branco quente, fio amarelo , 3 fios de 2,20mm e lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt. Cascata LED para fachada frontal dois lados UNIDADES 12 JOGOS - Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada				
2	Arcos estruturais autoportante em forma de portais. Estrutura metálica Portal Arco circular com tubos redondos galvanizados	Und	2		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	de 4 polegadas em suas extremidades com altura 7m e uma trave levemente circular com tubo redondo galvanizado 3.1/2 polegadas comprimento 11,5m. Estrutura autoportante para fixação de um lado a outro da Avenida Paraguassu, sendo limite vão de meio fio de calçada em 12,0 metros. Altura mínima exigida de estrutura já instalada de 5m altura permitindo com passagem e tráfego de veículos e caminhões. Fixação e instalação na Avenida. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada				
3	Painel Luminoso bidimensional, estrutura metálica galvanizada metalon 20x20mm, ferro chato 3/8 x 1/8 e redondo 3/8. Figura representativa de arabescos e folhas contornada com mangueira luminosa led 13mm 36LEDs por metro, sendo escada em mangueira LED na cor warm branco quente e as folhas na mangueira led nas cores verde e branco frio. Tamanho aproximado 1,25m altura x 6,00m largura. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	Und	2		
4	Painel Luminoso bidimensional, estrutura metálica galvanizada metalon 20x20mm, ferro chato 3/8 x 1/8 e redondo 3/8. Figura representativa de arabescos, estrelas e folhas contornada com mangueira luminosa led 13mm 36LEDs por metro, sendo escada em mangueira LED na cor warm branco quente e as folhas na mangueira led nas cores verde e branco frio. Tamanho aproximado 1,35m altura x 5,00m largura. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	Und	2		
5	Papai Noel Tradicional - Elemento tridimensional representando escultura de corpo inteiro do Papai Noel em posição ereta, com ambas as mãos apoiadas no cinto, semblante simpático, vestimenta clássica e aparência robusta; Casaco e calça na cor vermelho vivo, com acabamento em faixa branca nas extremidades (barras, mangas e gola); Cinto preto com grande fivela dourada centralizada, detalhamento com relevo; Botas pretas com fivela dourada na parte	Und	5		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	frontal, acabamento brilhante; Luvas na cor verde intensa,; Barba e cabelo: Longos, em alto-relevo, na cor branco acinzentado,; Rosto: olhos detalhados, sobrancelhas marcadas e nariz proeminente; Touca: Tradicional touca de Natal vermelha com detalhe branco e pompom esférico na ponta. Escultura produzida em fibra de vidro, tamanho aproximado 1,80m altura x 0,80m largura x 0,70m profundidade. Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intemperes do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada				
6	LETREIRO 2026 -O letreiro deve conter os números que compõem o "2026", exceto numero "0". Confeccionados em caixa alta, com medidas mínimas de 2,00m de altura x largura proporcional x 0,25m de profundidade cada. Entre os números deve haver uma imagem ou forma cenográfica de uma bola natalina com pingente que permita a uma pessoa se posicionar embaixo para registro fotográfico. Essa forma deve ter no mínimo 3,40m de altura x 8,00m largura x 0,25m de profundidade.Todo o conjunto deve ser contornado com mangueira de LED com, no mínimo, 36 LEDs por metro, e o interior das estruturas deve ser preenchido com cordão de LED. Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	Und	1		
7	Caixa de presente – Caixa de presente escultura produzida em fibra de vidro, tamanho aproximado 1,00m altura x 0,85m largura x 0,85m profundidade. Escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intemperes do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo, cores diversas. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. Imagem Inclusos os serviços de mão de obra para instalação e retirada	Und	5		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA

2.1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados conforme pontos definidos pelo município, na Avenida 18 de fevereiro, na Praça do Ferroviário e proximidades e próximo a Ponte e esquina com a saída para a cidade de Capinzal.

2.2. A entrega e instalação deverá ser concluída conforme a necessidade, conforme a solicitação da Secretaria de Turismo, em até 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os materiais e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Autorizações de Fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega dos itens do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

2.3. A licitante vencedora obriga-se a desmontar e recolher os objetos no dia 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência contratual será até 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução do objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo:

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

5.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
- b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais

5.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da FUTURA CONTRATADA.

5.3. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

5.4. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
79	2.027	3.3.90-2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
79	2.027	3.3.90-1.709.0000.1160	RECURSOS HIDRICOS

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônico ou a execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, a cada dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).

8.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.2.3.1. Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

8.5. Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.12 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.9. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9.2. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sra. Ivete Feltes e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

10.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas de frete, deslocamento, estadias, alimentação e demais despesas necessárias para a instalação do equipamento;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos eventuais possibilidades de incidentes com pessoas, funcionários, equipamentos nos locais e no trânsito caso acontecer;

10.1.4. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Indicar os locais de instalação;

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, materiais e equipamentos a serem instalados;

10.2.3. Notificar a contratada quando da necessidade;

10.2.4. Autorizar o pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

**Secretária Municipal de Turismo
CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa